



RESOLUÇÃO

Nº 04/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Informação e o Conhecimento Constroem Direitos Coletivos.

RESOLUÇÃO 04/2020.

“Dispõe sobre a recomendação do Ministério Público sobre a adoção de medidas que assegurem o funcionamento dos Conselhos Tutelares I e II de Alagoinhas-BA em combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19)”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoinhas – CMDCA, criado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei complementar municipal 1.487/2002, considerando o caráter essencial do serviço prestado pelos Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

ART.1º- Acatar a **RECOMENDAÇÃO Nº 002/2020** referente ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 674.9.51374/2020** do Ministério Público.

ART. 2º- Dar ciência aos Conselhos Tutelares I e II sobre as prerrogativas contidas na Recomendação nº 02/2020.

ART. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Gestor competente.

Publique-se

Alagoinhas-BA, 04 de Abril de 2020.


LEIDIANNY MORAES ROCHA
Presidente do CMDCA

Homologo a Resolução nº 04/2020, de 04 de Abril de 2020, para que surta seus efeitos legais.


JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social